

Compulsando os autos, verifica-se que a candidata em comento não movimentou recursos financeiros, bens ou serviços estimáveis em dinheiro, bem como não houve impugnação aos documentos acostados.

Além disso, não foi constatado indício de qualquer irregularidade que, examinada em conjunto com os demais elementos da prestação de contas, comprometa a veracidade das mesmas no sentido de prejudicar a confiabilidade e a credibilidade das contas.

Posto isso, ante o cumprimento das formalidades legais e por não por vislumbrar vícios, DETERMINO a REGULARIZAÇÃO da omissão na prestação de contas eleitorais do candidato ELIX DE PAULA REZENDE JUNIOR, relativo às Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 80, § 4.º, da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

Após o trânsito em julgado, lancem-se as informações devidas no SICO (Sistema de Informações de Contas).

Proceda-se o lançamento do ASE 272 na inscrição do eleitor.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Camapuã, 04 de setembro de 2024.

RONALDO GONÇALVES ONOFRI

Juiz da 14ª Zona Eleitoral - Camapuã/MS

## 15ª ZONA ELEITORAL DE MIRANDA

### EDITAL Nº 35 - TRE/ZE015

O Exmo Sr. Dr. ALYSSON KNIEP DUQUE Juiz da 15ª Zona Eleitoral, MIRANDA/MS, por força da Lei 9.504/97. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024.

Município: 91111 - BODOQUENA

Local de Votação: 1228 - ESCOLA ESTADUAL JOÃO PEDRO PESDROSSIAN

Seção: 48	Substituído		Substituto	
Função	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	XXXX3429XXXX	DAIANE DA SILVA PINOTTI	XXXX8950XXXX	HÉLLEN FLORES FERREIRA

Município: 91111 - MIRANDA

Local de Votação: 1325 - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA JOSÉ BALBINO

Seção: 93	Substituído		Substituto	
Função	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX67074XXXX	EVANDRO NEVES PARAIZO	XXXX2119XXXX	SUZANE CABRERA ALVES FRANCO

Local de Votação: 1295 - ESCOLA MUNICIPAL URBANA MARIA HENRIQUETA REBUÁ SIUFI

Seção: 30	Substituído		Substituto	
Função	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	XXXX8635XXXX	ALAIS PINHEIRO MACHADO AGUIAR	XXXX5062XXXX	PEDRO HENRIQUE CORREA DOS DOS SANTOS MENDES

## Local de Votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR JOÃO DE SOUZA

Seção: 18	Substituido		Substituto	
Função	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	XXXX1079XXXX	JAQUELINE DA SILVA CASTELIO GOMES	XXXX9942XXXX	LEIDINALVA SILVA DOS SANTOS

Seção: 18	Substituido		Substituto	
Função	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	XXXX4376XXXX	MARIA DE JESUS ARAÚJO RODRIGUES DE ARRUDA	XXXX9942XXXX	LUCAS OLIVEIRA DUARTE

## Local de Votação: 1082 - ESCOLA ESTADUAL DONA ROSA PEDROSSIAN

Seção: 117	Substituido		Substituto	
Função	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	XXXX2398XXXX	LIDIANE ROCHA DIAS	XXXX3647XXXX	ADRIEL SERODIO DE OLIVEIRA

## Local de Votação: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PILAD REBUÁ

Seção: 111	Substituido		Substituto	
Função	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	XXXX9180XXXX	NADIR FAUSTINO DE ALMEIDA	XXXX1079XXXX	THEODORO DA SILVA

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 15ª Zona Eleitoral/MS.

Miranda, MS, na data da assinatura eletrônica.

ALYSSON KNEIP DUQUE

Juiz Eleitoral

## 20ª ZONA ELEITORAL DE PORTO MURTINHO

### EDITAL Nº 24 - TRE/ZE020

Jeane de Souza Barboza Ximenes, Juíza Eleitoral em substituição da 20ª Zona da Circunscrição Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

TORNA PÚBLICO aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente aos representantes da OAB e dos Partidos Políticos dos municípios que fazem parte da circunscrição eleitoral desta 20ª Zona Eleitoral de Porto Murtinho-MS, que será realizada às 18 horas, do dia 06 de setembro de 2024, no Cartório Eleitoral de Porto Murtinho-MS, situado na Rua Cel. Ponce, nº 439, Centro, Audiência Pública para instalação da COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO do município de Porto Murtinho-MS.

Conforme o disposto no artigo 15 da Lei n.º 6091/74, os Diretórios Regionais podem fazer a indicação das pessoas para compor a referida Comissão.

Na hipótese de não haver indicação dos Partidos, o Juiz Eleitoral poderá designar ou completar a Comissão Especial com eleitores de sua confiança, que não pertençam a nenhum dos Partidos (art. 13, § 5º da Res. TSE nº 9.641/74).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário da Justiça